LEI Nº 666/2015

"Autoriza o Poder Executivo a instituir as comemorações da CAMINHADA DA PAZ no Município de Sarzedo e dá outras providências"

O Sr. Prefeito Municipal:

A Câmara Municipal de Sarzedo, por meio de seus representantes legais, aprovou, eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir as comemorações municipais da Caminhada da Paz no Município de Sarzedo.

Art.2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam as disposições em contrário.

Sarzedo, 05 de Novembro de 2015.

Werther Clayton Rezende
Prefeito Municipal

PUBLICADO DO DIA 05/11/15
AO DIA 05/11/15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
4301

ANEXO I DA LEI 666/2015

JUSTIFICATIVA

A **Caminhada da Paz** é um evento internacional e interdenominacional (ou seja, realizados conjuntamente por diversas denominações evangélicas e católicas) que ocorre anualmente em milhares de cidades do mundo.

O objetivo desta Caminhada é a de sensibilizar a população sobre a grave situação de violência que afeta nossa sociedade, e chamar a atenção das autoridades competentes sobre o aumento da violência e a urgência de uma Política de Segurança Pública específica.

Sarzedo 05 de novembro de 2015

Werther Clayton Rezende
Prefeito Municipal